

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

Mecanismo de valorização da trajetória profissional dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, regulamentado pela **Lei nº 15.367/2026**, **Decreto nº 13.048/2026** e **Resolução nº 44/REIT-Consup/IFRO**.

O Que É o RSC-PCCTAE?

Reconhecimento formal dos conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos pelo servidor do PCCTAE, mediante avaliação pela **CRSC-PCCTAE**.

Quem Pode Solicitar?

Poderá solicitar o RSC-PPCTAE servidor que:

- Seja estável e integrante do PCCTAE
- Tenha cadastro ativo no SIPPAG com e-mail institucional
- Apresente documentação comprobatória suficiente

Documentação Necessária

Todos os documentos devem ser anexados no SIPPAG em formato **PDF**, conforme o art. 4º do Decreto nº 13.048/2026. É responsabilidade do servidor garantir autenticidade e completude.

Sistemas Utilizados

SEI Processo administrativo eletrônico	SIPPAG Requerimento e avaliação do RSC
Portal IFRO Publicação do memorial descritivo	SIAPE Implementação financeira após deferimento

Como Solicitar — Etapas do Processo

01 Abertura do Processo no SEI Abra processo eletrônico com o Termo de Abertura. O processo permanece inicialmente na unidade de lotação.	02 Preenchimento do Requerimento no SIPPAG Acesse o módulo RSC, inicie novo formulário, preencha o requerimento e anexe todos os documentos comprobatórios.	03 Publicação do Memorial Descritivo O SIPPAG gera automaticamente o Memorial, publicado no Portal do IFRO para transparência do processo.
04 Avaliação pela CRSC-PCCTAE A Comissão realiza análise técnica. Podem ocorrer solicitações de complementação. O prazo fica suspenso enquanto a diligência não for atendida.	05 Emissão do Parecer A Comissão emite decisão de deferimento ou indeferimento , exportada do SIPPAG para o processo SEI.	

Fluxo após a Decisão

✓ Em Caso de Deferimento - Servidor encaminha o processo à CDHS - CDHS emite a Portaria de Concessão - Realizado o lançamento no SIAPE - Retroativos: cálculos e processamento financeiro - Processo encaminhado à CGP para arquivamento na pasta funcional digital	✗ Em Caso de Indeferimento - Servidor cientificado via processo SEI - Pode apresentar pedido de reconsideração à Comissão, em 30 dias corridos (resposta em 5 dias úteis) - Pode apresentar recurso administrativo ao CONSUP, em 30 dias corridos da decisão - Após decisão final, processo arquivado na pasta funcional
--	--

Diligências e Acompanhamento

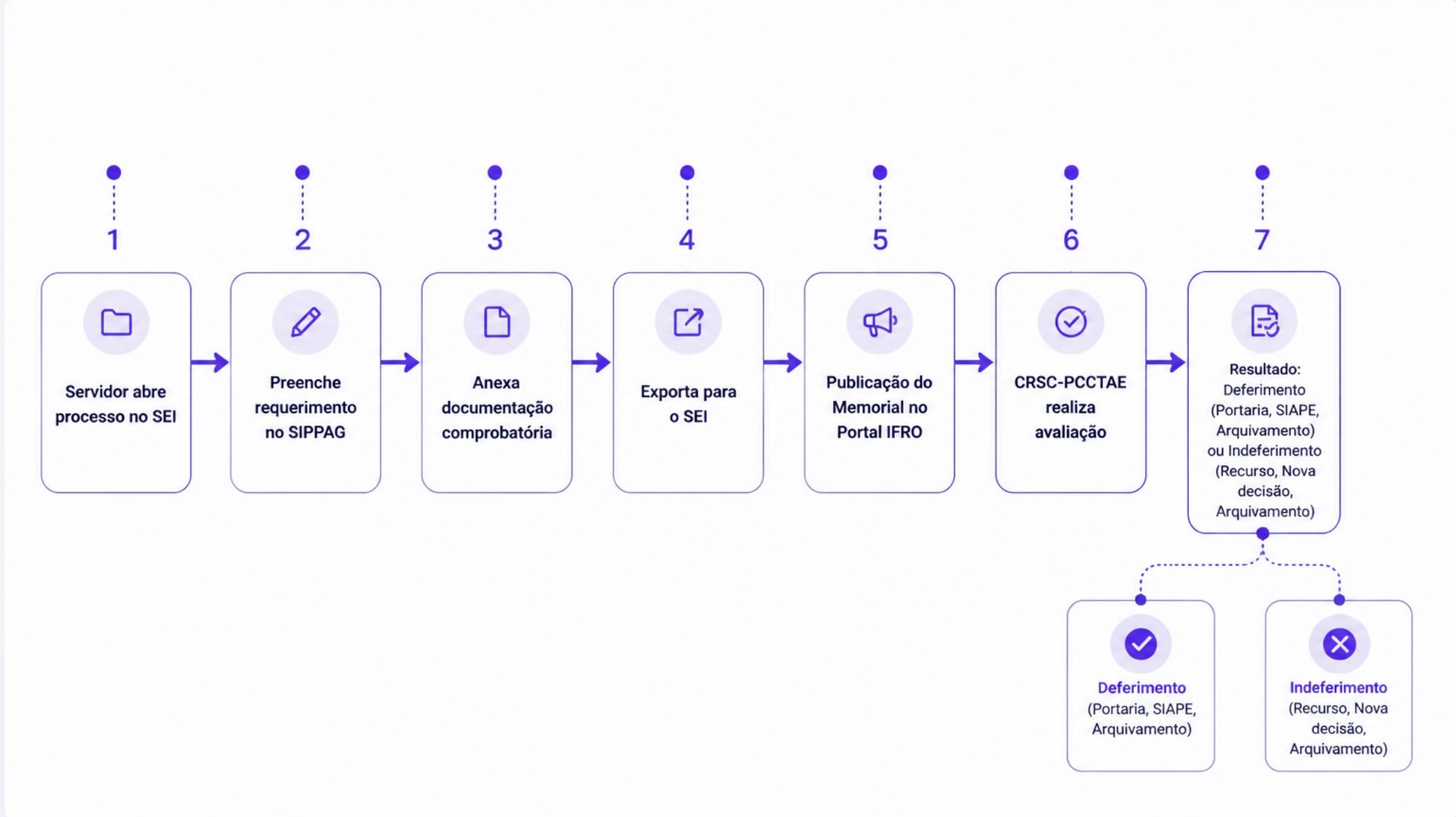
Em caso de necessidade de complementação, o servidor será notificado e terá **30 dias corridos** para atendimento, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita pela Comissão. O não atendimento pode resultar em indeferimento.

☐ **Acompanhamento:** Verifique periodicamente o SEI, o SIPPAG, eventuais diligências e notificações eletrônicas. O acompanhamento da tramitação é de responsabilidade do servidor.

Informações Importantes

Formato Eletrônico Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF no SIPPAG.	Transparência O Memorial Descritivo será publicado no Portal do IFRO antes da apreciação pela Comissão.
Efeitos Financeiros Observarão o disposto na legislação vigente, implementados via SIAPE após deferimento.	Recursos Administrativos Seguirão os prazos e procedimentos da Resolução nº 44/REIT-Consup/IFRO e do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE.

Fluxo Resumido



Canais de Atendimento e Fundamentação Legal

Canais de Atendimento Portal da Comissão: portal.ifro.edu.br/crsc-pcctae-nav E-mail: crsc.pcctae@ifro.edu.br	Fundamentação Legal Lei nº 15.367/2026 — Institui o RSC para o PCCTAE Decreto nº 13.048/2026 — Critérios e procedimentos de concessão Resolução nº 44/REIT-Consup/IFRO — Regulamento do RSC-PCCTAE no IFRO Instrução Normativa nº 3/2026/REIT-CGAB — Regimento Interno da CRSC-PCCTAE
---	--